



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser Inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei nº 14.123/2021, para a contratação da Microempreendedora Carine Bier, para contação de História: Romeu o coelho contador de história, que ocorrerá no dia 21 de março de 2026, as 14h, na Praça Ecológica, no Evento Eco Sábado especial Páscoa. Note-se que a mencionada Secretaria apresenta Justificativa e documentos relacionados à atração. Cumpre frisar, ainda, que o valor da contratação encontra-se de acordo o praticado no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021).

Ivoti, 10 de março de 2026.

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal.